



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 989/87, de 20 de Maio de 1987.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar ao Sr., WALBER RIBEIRO DOS SANTOS, um terreno localizado no Bairro Jardim Aeroporto Km 05, com área de 4.200:00m², e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Alienar ao Sr., WALBER RIBEIRO DOS SANTOS, um terreno localizado no Bairro Jardim Aeroporto, Lotes 06 à 12 e 18 à 24 da Quadra Nº 27, medindo 70:00 metros de Frente por 60:00 metros de Fundos, perfazendo uma área total de 4.200:00m², com os seguintes limites: Pela Frente com a 3ª Rua do Bairro Jardim Aeroporto; Lado direito com a Travessa sem denominação; Lado Esquerdo com o Lote Nº 05 e 17 do Patrimônio Municipal e Fundos com a 2ª Rua do Bairro Jardim Aeroporto, a área não possui nenhuma edificação.

Parágrafo Único - A Alienação será efetuada sob a forma de VENDA, ficando a cargo do Alienatário, todas as despesas decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29 de Maio de 1987.


Francisco Felipe dos Santos Melo
Prefeito Municipal em Exercício
CPF 065893752-91